



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº XII AO CONTRATO DE Nº 118/2018.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **NEI ANTONIO PIANA CHEQUELER**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 118/2018, resolvem celebrar o *décimo segundo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula segunda do contrato original, para que constem os seguintes valores:

| ITEM | QUANTIDADE MÍNIMA | UNIDADE | DESCRIÇÃO         | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------|---------|-------------------|----------------|
| 5    | 1                 | Litro   | Óleo diesel comum | R\$ 2,85       |
| 6    | 1                 | Litro   | Óleo diesel S10   | R\$ 2,88       |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
*Paulo Ricardo Cattaneo*  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Soledade, RS, 04 de maio de 2020.

**NEI ANTONIO PIANA  
CHEQUELER**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 118/2018  
Soledade, 04 / 05 / 2020  
AR